



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 184/2022
EDITAL N.º 123/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário Municipal de pelo Secretário de Administração, **DIDEROT CAMARGO NETTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 32.990.425-5, e CPF n.º 220.560.058-32, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2022**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **TRS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, **TELEFONE (11) 9830-9037**, **EMAIL: licitacaotversuri@gmail.com**, com sede na RUA LEAO RACHMAN, Vila Rica, Jarinu SP, representado neste ato por **TIAGO VERSURI**, RG: 337660608 e CPF: 342.217.138-01, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **“Registro de Preços visando à Aquisição de suprimentos para impressoras e copiadoras (Toners, Cartuchos de Tinta e Tinta para Impressoras), pelo período de 12 (doze) meses”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 086/2022, Processo nº 184/2022**, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a **Secretaria de Administração (CPD)** – conforme Processo nº 184/2022.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

VALOR: R\$ 22.725,80 (vinte e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	60	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO - MODELO 35/36 A e 85 A (UNIVERSAL) COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP 1102 - HP 1120 - HP 1132 - HP 1005	TRIVER	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

2	45	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO - MODELO 505 A/80 A (UNIVERSAL) COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP 2035 - HP M401 DNE	TRIVER	R\$ 27,00	R\$ 1.215,00
3	57	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO - MODELO 83 A (UNIVERSAL) COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP MFP M127 / M 201 DW	TRIVER	R\$ 22,00	R\$ 1.254,00
4	13	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO - MODELO MLT D-111 L - COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070W	TRIVER	R\$ 37,00	R\$ 481,00
5	7	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO - MODELO 18 A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M132 NW	TRIVER	R\$ 30,00	R\$ 210,00
6	6	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO - MODELO D111 (UNIVERSAL) COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2020	TRIVER	R\$ 37,00	R\$ 222,00
8	6	UNID	TONER COLOR AMARELA - MODELO CF 352 A (UNIVERSAL) COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP COLOR JET MFP M176	TRIVER	R\$ 32,00	R\$ 192,00
9	6	UNID	TONER COLOR MAGENTA - MODELO CF 353 A (UNIVERSAL) COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP COLOR JET MFP M176	TRIVER	R\$ 32,00	R\$ 192,00
10	15	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO - MODELO 53A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP P2014	TRIVER	R\$ 32,00	R\$ 480,00
11	5	UNID	TONER COLOR PRETO - MODELO CE310A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET CP 1025	TRIVER	R\$ 29,50	R\$ 147,50
12	4	UNID	TONER COLOR MAGENTA - MODELO CE313A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET CP 1025	TRIVER	R\$ 29,50	R\$ 118,00
13	4	UNID	TONER COLOR AMARELO - MODELO CE312A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET CP 1025	TRIVER	R\$ 29,50	R\$ 118,00
14	4	UNID	TONER COLOR CIANO - MODELO CE311A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET CP 1025	TRIVER	R\$ 29,50	R\$ 118,00
15	30	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO - MODELO MLT D101S COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165	TRIVER	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

17	77	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO - MODELO 106R02773 COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX WORKCENTRE 3025	TRIVER	R\$ 37,00	R\$ 2.849,00
18	21	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO - MODELO 2612A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 3050 / 3055	TRIVER	R\$ 22,00	R\$ 462,00
19	24	UNID	CARTUCHO PRETO - MODELO CZ113AB COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP INK ADVANTAGE 4625	TRIVER	R\$ 19,50	R\$ 468,00
20	12	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO - MODELO MLT D1043S COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200	TRIVER	R\$ 35,00	R\$ 420,00
21	64	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L375 e L220 - SISTEMA BULK INK BLACK 664 - 70 ML	TRIVER	R\$ 8,50	R\$ 544,00
22	64	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L375 e L220 - SISTEMA BULK INK CYAN 664 - 70 ML	TRIVER	R\$ 8,50	R\$ 544,00
23	64	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L375 e L220 - SISTEMA BULK INK YELLOW 664 - 70 ML	TRIVER	R\$ 9,00	R\$ 576,00
24	64	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L375 e L220 - SISTEMA BULK INK MAGENTA 664 - 70 ML	TRIVER	R\$ 9,20	R\$ 588,80
25	13	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L3150 e L3110 e L3210 - T544 ECO TANK - SISTEMA BULK INK PRETO - 65 ML	TRIVER	R\$ 9,50	R\$ 123,50
29	40	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SISTEMA BULK INK BLACK - 70 ML	TRIVER	R\$ 9,20	R\$ 368,00
30	40	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SISTEMA BULK INK CYAN - 70 ML	TRIVER	R\$ 9,20	R\$ 368,00
31	40	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SISTEMA BULK INK YELLOW - 70 ML	TRIVER	R\$ 9,20	R\$ 368,00
32	40	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SISTEMA BULK INK MAGENTA - 70 ML	TRIVER	R\$ 9,20	R\$ 368,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

33	20	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L575 - SISTEMA BULK INK BLACK - 70 ML	TRIVER	R\$ 9,20	R\$ 184,00
34	20	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L575 - SISTEMA BULK INK CYAN - 70 ML	TRIVER	R\$ 9,20	R\$ 184,00
35	20	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L575 - SISTEMA BULK INK YELLOW - 70 ML	TRIVER	R\$ 9,20	R\$ 184,00
36	20	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L575 - SISTEMA BULK INK MAGENTA - 70 ML	TRIVER	R\$ 9,20	R\$ 184,00
38	60	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L120 - SISTEMA BULK INK PRETO 664 - 70 ML	TRIVER	R\$ 9,50	R\$ 570,00
39	60	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L120 - SISTEMA BULK INK CIANO 664 - 70 ML	TRIVER	R\$ 9,50	R\$ 570,00
40	60	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L120 - SISTEMA BULK INK AMARELO 664 - 70 ML	TRIVER	R\$ 9,50	R\$ 570,00
41	60	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L120 - SISTEMA BULK INK MAGENTA 664 - 70 ML	TRIVER	R\$ 9,50	R\$ 570,00
42	30	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA BROTHER DCP TANQUE DE TINTA - PRETO - 70 ML	TRIVER	R\$ 14,00	R\$ 420,00
43	30	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA BROTHER DCP TANQUE DE TINTA - AZUL - 70 ML	TRIVER	R\$ 14,00	R\$ 420,00
44	30	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA BROTHER DCP TANQUE DE TINTA - AMARELO - 70 ML	TRIVER	R\$ 14,00	R\$ 420,00
45	30	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA BROTHER DCP TANQUE DE TINTA - VERMELHO - 70 ML	TRIVER	R\$ 14,00	R\$ 420,00
50	15	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO – MODELO 278 A (UNIVERSAL) COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASER P1606	TRIVER	R\$ 22,00	R\$ 330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

53	15	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO – MODELO TN660 - COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL-2360 DW	TRIVER	R\$ 27,00	R\$ 405,00
----	----	------	---	--------	-----------	------------

COTA RESERVADA

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
59	100	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO - MODELO 35/36 A e 85 A (UNIVERSAL) COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP 1102 - HP 1120 - HP 1132 - HP 1005	TRIVER	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00

VALOR TOTAL					R\$ 22.725,80
--------------------	--	--	--	--	----------------------

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **086/2022**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **086/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

12.2. A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

12.3. A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

12.4. A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento actual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

12.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

12.6. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e integra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

13.1 -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

13.2- O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º **184/2022**, o Edital do Pregão n.º **086/2022** e as propostas, com os preços e especificações;

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 14 de dezembro de 2022.

DIDEROT CAMARGO NETTO
Secretário Municipal de pelo Secretário de Administração

TRS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
TIAGO VERSURI